



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.636, de 17 de setembro de 1.992.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação Amigável ou Judicial, bens imóveis destinados à implantação de uma Creche".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 74, item VII, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, combinado com os artigos 2º e 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóveis localizados na Avenida Lourenço Paganucci, destinados à IMPLANTAÇÃO DE UMA CRECHE, que assim identifica e descreve:

ÁREA "A"

Inscrição Imobiliária nº 10.0026.0017.00
Loteamento: Vila Maria Rosa

"Pela frente mede 10,00 metros, confrontando com a Avenida Lourenço Paganucci; do lado direito de quem da referida avenida olha mede 50,00 metros, confrontando com os lotes 05, p/07 e p/08; do lado esquerdo de quem da avenida olha, mede 50,00 metros, confrontando com os lotes 04, p/07 e p/08; nos fundos mede 10,00 metros, confrontando com os lotes 29 e 09, encerrando uma área de 500,00 metros quadrados, constando pertencer ao Senhor Miguel Salomão, residente na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 391, ap. 102 - São Paulo, CEP. 04014-011

Área "B"

Inscrição Imobiliária nº 10.0026.0018.00
Loteamento: Vila Maria Rosa

"Pela frente mede 10,00 metros, confrontando com a Avenida Lourenço Paganucci; do lado direito de quem da referida avenida olha mede 50,00 metros, confrontando com o lote 03; do lado esquerdo de quem da avenida olha mede 50,00 metros, confrontando com os lotes p/02, p/01-02-31, p/ 31-30 e

continua..



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.636/92 - Fls.02.

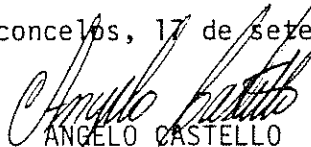
p/30; nos fundos mede 10,00 metros, confrontando com os lotes 29 e 09, encerrando uma área de 500,00 metros quadrados, constando pertencer ao Senhor Miguel Salomão, residente na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 391, ap.102-São Paulo, CEP. 04014-011.

Artigo 2º - A presente desapropriação é declarada de natureza urgente, para fins de Imissão de Posse, a que se refere o artigo 15 da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.


Artigo 3º - As despesas para fazer face ao presente Decreto, correrão à conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de setembro de 1.992.

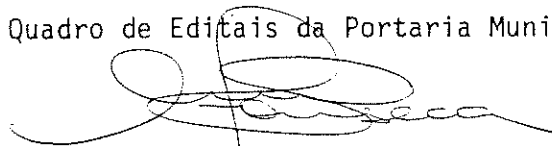

ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL


GALILEU RAMIRES SOTO

DIRETOR DO DEPTO DE OBRAS

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.



NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

rc*

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.636/92 - Fls.03.

CROQUI:

PROPR.:

SR. MIGUEL SALOMÃO

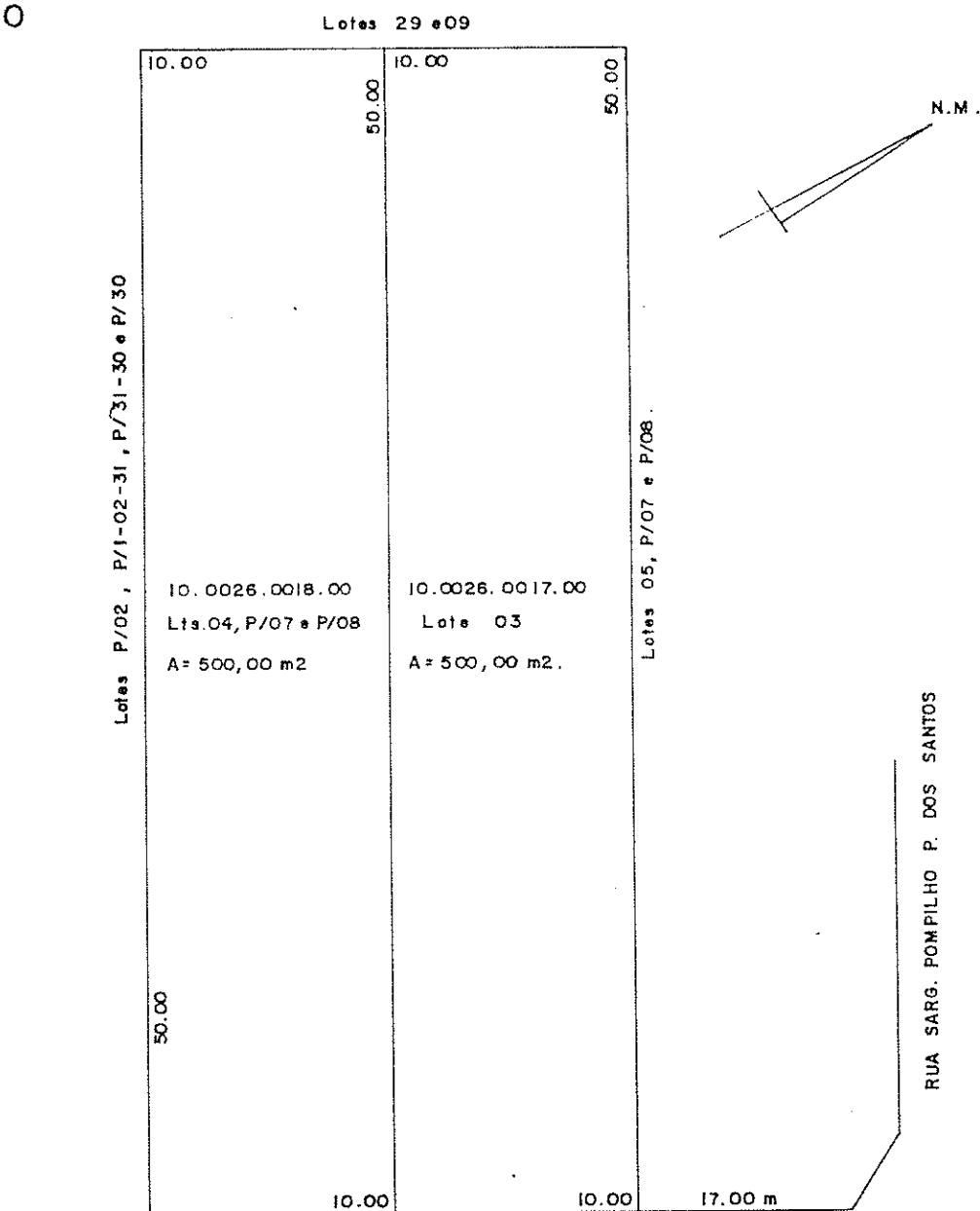
LOCAL:

AV. LOURENÇO PAGANUCCI, 471/473 - QD 04 - LT. 03,04, P/7 e P/8
VILA MARIA ROSA - F. DE VASCONCELOS.

INSCR. MUN.:

10.0026.0017.00

10.0026.0018.00



AVENIDA LOURENÇO PAGANUCCI.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de setembro de 1.992.

ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

GALILEU RAMIRES SOTO

DIRETOR DO DEPTO DE OBRAS